

LEIS N^{os} 777/778/96-PMM



N^o 244

Município de Macapá

Diário Oficial

DECRETO N^o 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991.
Macapá-Ap, 1 e 2 de fevereiro de 1996.

Prefeito Municipal de Macapá
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES

Chefe do Gabinete Municipal
JOSÉ RIBAMAR GOMES DA SILVA

Vice-Prefeito do Município de Macapá
CLÁUDIO PINHO SANTANA

SECRETARIADO

Secretário Municipal de Administração
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA

Secretário Mun. de Planej., Urbaniz. e Meio Ambiente
MERYAM GOMES FLEXA

Procurador Geral do Município
SEBASTIÃO GOMES DE FARIAS

Secretário Municipal de Educação e Cultura
KLEBER MAGALHÃES

Secretária Municipal de Ação Comunitária
JURACY DE ALMEIDA ALENCAR

Secretário Municipal de Assuntos Especiais
SEBASTIÃO CRISTOVAM FORTES MAGALHÃES

Secretário Municipal de Serviços Públicos
CARLOS A. DE MIRANDA B. DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde
UILTON JOSÉ TAVARES

Secretário Municipal de Obras e Viação
BENJAMIM DA ROCHA SALIM

Secretário Municipal de Finanças
REGINALDO COSTA SOARES

Poder Executivo

Leis

LEI N^o 777/96-PMM.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ,

DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1^o - Os vencimentos, salários pensões e demais vantagens dos servidores ativos e inativos do Município de Macapá, da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá, do Convênio 021/90-PMM/EMDESUR

E DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO - IPAMA, FICAM REAJUSTADOS EM 12% (DOZE POR CENTO) A CONTAR DO DIA 1^o DE JANEIRO DE 1996, COM OS VALORES CONSTANTES NAS TABELAS ANEXAS À PRESENTE LEI.

ART. 2^o - ALÉM DO REAJUSTE REFERIDO NO ARTIGO ANTERIOR FICA CONCEDIDO A TODOS OS SERVIDORES E EMPREGADOS UM ABONO SALARIAL MENSAL DE R\$ 30,00 (TRINTA REAIS), ISENTO DE QUATROQUER DESCONTO OU CONTRIBUIÇÃO.

ART. 3^o - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, RETROAGINDO OS SEUS EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DO DIA 1^o DE JANEIRO DE 1996.

ART. 4^o - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO. PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 1.996.

João Bosco Papaléo Paes
JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

ANEXO I - LEI N^o 777/96 - P.M.M.

TABELA DE VENCIMENTO DO MÊS DE JANEIRO DE 1996 REAJ. 12 %

CLASSE	NÍVEL	AUXILIAR	AUXILIAR TÉCNICO	TEC. ADM. PÚBLICA	ANAL. ADM. PÚBLICA
A	1	117,32	128,96	201,35	402,50
	2	119,30	131,18	204,99	409,96
	3	121,31	133,41	208,73	418,01
	4	123,36	135,73	212,54	426,00
	5	125,48	138,08	216,41	434,17
	6	127,61	140,44	220,38	442,48
B	7	131,16	144,13	226,43	452,20
	8	133,13	146,61	230,59	463,93
	9	135,43	149,19	234,81	472,85
	10	137,76	151,80	239,15	481,95
	11	140,15	154,49	243,60	491,18
	12	142,57	157,20	248,09	500,66

13	146,32	161,36	254,97	515,12
14	148,85	164,22	259,70	523,05
15	151,48	167,14	264,52	531,20
16	154,13	170,11	269,44	540,52
17	156,85	173,12	274,47	550,06
18	159,61	176,25	279,59	560,02
19	163,84	180,96	287,41	583,25
20	166,75	184,21	292,80	594,56
21	169,73	187,52	298,27	606,08
22	172,74	190,92	303,80	617,83
23	175,81	194,34	309,39	629,82
24	178,97	197,87	315,08	642,07
25	183,80	203,28	324,30	666,75
26	187,10	206,96	330,42	673,60
27	190,46	210,73	336,67	686,71
28	193,90	214,58	343,00	700,06
29	197,43	218,51	349,51	713,63
30	200,98	222,51	356,16	727,60

GRUPOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - PMM - DAS - 101

DISCRIMINAÇÃO	VEICULAMENTO	%	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
PMM - DAS 101.1	479,32	60%	287,59	766,91
PMM - DAS 101.2	640,61	80%	512,48	1.153,09
PMM - DAS 101.3	858,34	100%	858,34	1.716,68

GRUPO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
PMM - CAL 201.1	118,60
PMM - CAL 201.2	160,11
PMM - CAL 201.3	216,17

LEI Nº 716/96 - PMM

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, COM DISPENSA DE MULTA E JUROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A PROCEDER ARRECADAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA, DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE INTERVIVOS DE BENS IMÓVEIS E TAXAS, COM DISPENSA DE MULTAS E JUROS INCIDENTES SOBRE OS MESMOS.

PARÁGRAFO ÚNICO - A DISPENSA DE QUE TRATA ESTE ARTIGO É EXTENSIVA AO TRIBUTO QUE ESTÁ SENDO COBRADO POR ACORDO, PARCELADO E POR VIA JUDICIAL.

ART. 2º - OS EFEITOS DESTA LEI CONTAR-SE-Á DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO ATÉ O DIA 30 DE MARÇO DE 1996.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, EM 02 DE FEVEREIRO DE 1.996.

João Bosco Papaleo Paes
JOÃO BOSCO PAPALEO PAES
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

MUNICÍPIO DE MACAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assuntos Especiais - Departamento de Imprensa

EXPEDIENTE

O D.O.M. poderá ser encontrado no Departamento de Imprensa - PMM

EDITORIAÇÃO

O D.O.M. de Macapá é composto e impresso na GRÁFICA E EDITORA VALCAN LTDA., com sede à Av. Rdº A. da Costa, 690 - B - Centro - Macapá - AP

ORIGINAIS

Os textos enviados à publicação, deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

RECLAMAÇÕES

Deverão ser dirigidas por escrito ao Departamento de Imprensa até 8 (oito) dias após a publicação.

Decoratos

DECRETO Nº 048/96-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, o que consta do Ofício nº 20/96-CG-PM, datado de 24 de Janeiro de 1996.

DECRETA:

Art.1º- EXONERAR a pedido ANA KARINA NASCIMENTO SILVA, ao Cargo de Diretora do Departamento Municipal de Transportes Urbanos, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir do dia 24 de Janeiro de 1996.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
 Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de Janeiro de 1996.

João Bosco Papaleo Paes
JOÃO BOSCO PAPALEO PAES
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, em 29 dias do mês de Jan de 1996.

João Muffenourt da Silva
JOÃO MUFFENOURT DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 049/96-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, o que consta do Ofício nº 20/96-CC-PM, datado de 24 de janeiro de 1996.

DECRETA:

Art.1º- EXONERAR ARTUR MAGNO PONTES SOUZA, do Cargo de Chefe da Divisão de Transportes Urbanos, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir do dia 24 de janeiro de 1996.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 24 de janeiro de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALEO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 050/96-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, o que consta no Ofício nº 20/96-CU-PM, datado de 24 de janeiro de 1996.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR ARTUR MAGNO PONTES SOUZA, ocupante da categoria funcional de Arquiteto, Classe A, Nível 1, pertencente ao Convênio nº 021/90-PM/ENDESUR, para exercer o Cargo de Provisório em Comissão de Diretor do Departamento Municipal de Transportes Urbanos, correspondente ao Código DAS.101.2 do Grupo Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a partir de 24 de janeiro de 1996.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 24 de janeiro de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALEO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 051/96-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá e, o que consta do Ofício nº 022/96-SERPLANA, data de 12 de janeiro de 1996.

DECRETA:

Art.1º- AUTORIZAR MERYAN GOMES FLEIXA, Secretária Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, Código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, a ausentar-se de suas atividades normais, para tratar assuntos de interesse particular, no período de 13 a 21 de janeiro de 1996.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 24 de janeiro de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALEO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 052/96-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município de Macapá e, o que consta do Ofício nº 022/96-SERPLANA, datado de 12 de janeiro de 1996.

DECRETA:

Art.1º- DESIGNAR JOSÉ ADEBALDO ANDRADE, Diretor do Departamento de Planejamento e Coordenação Geral, Código DAS.101.2, para responder cumulativamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, Código DAS.101.3, do Grupo Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, que encontrava-se ausente de suas atividades normais, tratando de assuntos de interesse particular, no período de 13 a 21 de janeiro de 1996.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 24 de janeiro de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALEO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 053/96 - PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 222 - I e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 08752/95, de 25 de outubro de 1995.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam cancelados todos os documentos emitidos pela Prefeitura de Macapá, em nome de FRANCISCO GOMES MARCI NEIRO, referente ao lote de Terra Urbana nº 15, quadra - 01, setor 12 situado à Av: Equatorial s/n, Bairro do Marco Zero, passando a posse do lote ao domínio do Município, que poderá ceder a outra pessoa interessada.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 24 de janeiro de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALEO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 054/96-PM.

O Prefeito Municipal de Macapá, Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 222 - I e V da lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 09047/94, de 05 de dezembro de 1994.

DECRETA:

ART.1ª - Ficam cancelados todos os documentos emitidos pela Prefeitura Municipal de Macapá, em nome de JACIRENE FARIAS SIQUEIRA BITENCOURT, referente ao lote de terra Urbano nº 198, Quadra 46, Setor 11 Bairro Marco Zero, nesta cidade, passando a posse do lote ao domínio do Município, que poderá ceder a outra pessoa interessada.

ART.2ª - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ - SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 24 de janeiro de 1996


JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 055/96-PM.

O Prefeito Municipal de Macapá, Usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 222 - I e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 06592/95, de 07 de agosto de 1995.

DECRETA:

ART.1ª - Ficam cancelados todos os documentos emitidos pela Prefeitura Municipal de Macapá, em nome de JANELSON SILVA DA COSTA, referente ao lote de terra Urbano nº 04, Quadra 138 Setor. 26, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade, passando a posse do lote ao domínio do Município, que poderá ceder a outra pessoa interessada.

ART. 2ª - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 24 de janeiro de 1996.


JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 056/96 - PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 222 - I e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 08754/95, de 25 de outubro de 1995.

DECRETA:

ART. 1ª - Ficam cancelados todos os documentos emitidos pela Prefeitura de Macapá, em nome de FRANCISCO GOMES MARCINEIRO, referente ao lote de Terra Urbano nº 13, na quadra 01, setor 14, situado à Av: Equatorial s/n, Bairro do Marco Zero, passando a posse do lote ao domínio do Município, que poderá ceder a outra pessoa interessada.

ART. 2ª - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 24 de jan

neiro de 1.996.


JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 057/96-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município e, considerando o que consta do Ofício nº 028/96-SEMUSP, datado de 19 de janeiro de 1996.

DECRETA:

Art.1ª- EXONERAR RAIMUNDO CARLOS GOMES SADALA, do Cargo de Diretor de Departamento de Serviços Públicos, correspondente ao Código DAS. 101. 2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir do dia 19 de janeiro de 1996.

Art.2ª- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 31 de janeiro de 1996


JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de janeiro de 1996.


JOÃO BITENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 058/96-PM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art.222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e, o disposto no art.69, inciso I, da Lei nº133/80-PM, de 26 de dezembro de 1980 e o que consta no Processo Administrativo nº0029/96-PM, data de 16 de janeiro de 1996.

DECRETA:

ART.1ª - EXONERAR A PEDIDO a servidora MARILENE REBEIRO PESSOA, do Cargo de Provimento Efetivo do Magistério Municipal-Prefeitura Municipal, Ocupante da categoria funcional de Professora de 1ª à 4ª Série, Classe A, Subclasse A, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Educação-SEMED, a partir de 16 de janeiro de 1996.

Art.2ª - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Pessoal, providenciará os atos necessários ao cumprimento do presente Decreto.


Art.3ª - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 16 de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

palácio LAURINDO BANHA, 31 de janeiro de 1996.


JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de janeiro de 1996.


JOÃO BITENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 059/96-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município de Macapá e, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/93-PM, de 15 de julho de 1993- ESTATUTO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL e o seu Decreto de Regulamentação nº 235/95-PM, de 03 de abril de 1995 e, o que consta do Memo. nº 02/96-COPEM, datado de 16 de janeiro de 1996.

DECRETA :

Art.1º- Incluir no Anexo I do Decreto nº 646/95-PM, datado de 18 de setembro de 1995, que concede Gratificação Especial aos Alfabetizadores que atuam na 1ª série do 1º Grau, com percentuais de 20% (vinte por cento) aos professores CARMEN LÚCIA DE SOUZA TEIXEIRA e MARIA DO SOCORRO FREITAS MORAES.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 31 de janeiro de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALEO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de janeiro de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 060/96-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.222, incisos I e V, Art.147, inciso III, Alínea "b" da Lei 133/80-PM e, o que consta do Processo Administrativo nº 956/95-PM, datado de 07 de novembro de 1995.

DECRETA :

Art.1º- Fica incluído nos proventos de aposentadoria do servidor JAIR GOMES, aposentado através do Decreto nº 419/95-PM, de 16 de junho de 1995, 40% (Quarenta por cento) do Salário Mínimo Vigente no País, como Adicional de Insalubridade.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA 31 de janeiro de 1996.

JOÃO BOSCO PAPALEO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês de janeiro de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias SEMAD

PORTARIA Nº 043/96-SEMAD.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto Nº 331/94-PM e, finalmente o que consta nos termos do Ofício Nº 05/96-COMCULT, datado de 09 de janeiro de 1996.

RESOLVE :

Art. 1º - DESIGNAR LÚCIA AUXILIADORA ALBANO BRABO, pertencente ao Convênio Nº 021/90-EMDESUR/PM, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico Hospitalar, Classe A, Nível 01, para responder pelo Diretor do Departamento de Patrimônio e Arquivo Histórico, código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS.100, da Coordenadoria Municipal de Cultura, que entrará em gozo de férias, no período de 15 de fevereiro a 15 de março de 1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 25 de janeiro de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1996.

PORTARIA Nº 044/96-SEMAD

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art.57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto nº331/94-PM e, finalmente o que consta no Ofício nº008/96-SEMUSP; datado de 04 de janeiro de 1996

RESOLVE :

Art.1º - DESIGNAR MARIA DO SAMERÓ MONTEIRO DA SILVA, pertencente ao Convênio nº021/90-EMDESUR/PM, ocupante da categoria funcional de Administradora, classe A, nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para responder pela Assessora da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no período de 05 de fevereiro à 05 de março de 1996, que entrará em gozo de férias.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 25 de janeiro de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1996.

PORTARIA Nº 045/96-SEMAD.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto Nº 331/94-PM e, finalmente considerando os termos do Ofício nº 013/96-SEMED/PM, datado de 15 de janeiro de 1996.

RESOLVE :

Art. 1º - DESIGNAR JOSÉ SARGES DOS SANTOS, Secretário, código CAI.201.1, para responder cumulativamente pela Diretora da Escola Municipal de 1º Grau Maestro Miguel Alves da Silva, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação, que encontrava-se de recesso escolar, no período de 02 a 16 de janeiro de 1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 25 de janeiro de 1996.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1996.

PORTARIA Nº 46/96-SEMAD.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto Nº 331/94-PM e, finalmente o que consta nos termos do Ofício Nº 013/96-SEMED/PM, datado de 15 de janeiro de 1996.

RESOLVE :

Art. 1º - DESIGNAR CARMITA SOUZA SIQUEIRA, Diretora da Escola Municipal de 1º Grau Maestro Miguel Alves da Silva, código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Educação, a ausentar-se de suas atividades normais, no período de 02 a 16 de janeiro de 1996, por encontrar-se de recesso escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Palácio LAURINDO BANHA, 25 de Januário de 1996.


 JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos
 ..25 dias do mês de ..JANUÁRIO.....de 1996.

PORTARIA Nº 47 /96-SEMAD

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art.57, incisos I e III, do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto Nº331/94-PMM e finalmente o que consta no Ofício Nº063/95-DPI/SEMOMV/PMN, datado de 21 de novembro de 1995.

RESOLVE :

Art.1º - DESIGNAR HERMINIO QUARESMA PINHEIRO, pertencente ao Quadro de Provisamento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da categoria funcional de Operador de Máquinas Pesadas, classe C, nível 09, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, para responder pelo titular da Divisão de Estudos e Projetos, Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, no período de 02 à 31 de janeiro de 1996, que encontra-se em gozo de férias.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Palácio LAURINDO BANHA, 25 de Januário de 1996.


 JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos.25
 dias do mês de.....JANUÁRIO.....de 1996.

PORTARIA Nº 048 /96-SEMAD.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto Nº 331/94- PMM e, finalmente o que consta nos termos do Ofício Nº 003/96-SEMOMV, datado de 10 de janeiro de 1996.

RESOLVE :

Art. 1º - DESIGNAR NAIMUNDO VASCONCELOS DE LIMA FILHO, pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos Cíveis do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria funcional de Engenheiro Civil, Classe A, nível 04, para responder pelo Chefe da Divisão de Obras, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, que encontra-se de Licença Médica, no período de 23 de dezembro de 1995 à 21 de janeiro de 1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 23 de dezembro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Palácio LAURINDO BANHA, 25 de Januário de 1996.


 JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos
 ..25 dias do mês deJANUÁRIO.....de 1996.

PORTARIA Nº 049 /96-SEMAD.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da

Lei Orgânica do Município, considerando o Art: 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto Nº 331/94-PMN e, finalmente considerando os termos do Ofício Nº 003/96-SEMOMV, datado de 10 de janeiro de 1996.

RESOLVE :

Art. 1º - AUTORIZAR JOSÉ OTACI MATOS BOSQUE, Chefe da Divisão de Obras, código DAS.101.1, do grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a ausentar-se de suas atividades normais, no período de 23 de dezembro de 1995 à 21 de janeiro de 1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 23 de dezembro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Palácio LAURINDO BANHA, 25 de Januário de 1996


 JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos
 ..25 dias do mês deJANUÁRIO.....de 1996.

PORTARIA Nº 050 /96-SEMAD

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto Nº 331/94-PMN e, finalmente o que consta nos termos do Ofício Nº 009/96-SEMUSP, datado de 05 de janeiro de 1996.

RESOLVE :

Art. 1º - DESIGNAR WASHINGTON LUIS PEREIRA MARQUES, Chefe da Divisão de Limpeza e Conservação de Vias, código DAS.101.1, para responder cumulativamente pelo Diretor do Departamento de Limpeza Pública, correspondente ao código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, que entrará em gozo de férias no período de 05 de fevereiro à 05 de março de 1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
 Palácio LAURINDO BANHA, 25 de Januário de 1996.


 JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos
 ..25 dias do mês deJANUÁRIO.....de 1996.

PORTARIA Nº 051 /96-SEMAD.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do município, considerando o Art. 57, incisos I e III do regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto Nº 331/94- PMM e, finalmente os termos do Ofício Nº 036/95-ADF, datado de 05 de outubro de 1995.


RESOLVE :

Art. 1º - AUTORIZAR OLGARINA DA COSTA BATISTA, Agente Distrital de Fazendinha, código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Agência Distrital de Fazendinha, a ausentar-se de suas atividades normais, no período de 07 à 21 de outubro de 1995, por encontrar-se de Licença Médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 07 de outubro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 26 de janeiro de 1996.


JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 25 dias do mês de janeiro de 1996.

PORTARIA Nº 052/96-SEMAD.


O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto Nº 331/94-PMN e, finalmente o que consta nos termos do ofício Nº 036/95-ADF, datado de 05 de outubro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR TELMA REGINA SANTANA RODRIGUES, pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos Cívicos do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Servente, Classe A, Nível 4, para responder pelo Agente Distrital de Fazendinha, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS.100, da Agência Distrital de Fazendinha, que encontra-se de Licença Médica, no período de 07 à 21 de outubro de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 07 de outubro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 26 de janeiro de 1996.


JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1996.

PORTARIA Nº 053/96-SEMAD.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto Nº 331/94-PMN, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.


Considerando que o servidor teve 01 (uma) falta no Decênio de (1985/1995), que foi paga no mês de abril de 1995, de conformidade com o Art. 88, Parágrafo Único, da Lei Nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, aplicada subsidiariamente ao Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei Nº 133/80-PMN, de 26 de dezembro de 1980 e, finalmente o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 935/95-PMN, datado de 27 de outubro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 06 (seis) meses, ao servidor ANÍSIO DA SILVA BARROS, ocupante da Categoria Funcional de Professor Classe C, Sub-classe D, Nível 10, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de fevereiro à 31 de julho de 1996, correspondente ao interstício de março de 1985 à maio de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 26 de janeiro de 1996.


JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de janeiro de 1996.

PORTARIA Nº 054/96-SEMAD.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da

Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto Nº 331/94-PMN e, finalmente considerando os termos do Ofício Nº 084/96-PROG/PMN, datado de 10 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR EVANDRO AMARAL PINGARILHO, pertencente ao Convênio Nº 021/90-EMDESUR/PMN, ocupante da Categoria Funcional de Advogado, Classe A, Nível 01, para responder pelo Chefe da Procuradoria para Assuntos Administrativos, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Procuradoria Geral do Município, que encontra-se em gozo de férias no período de 08 de janeiro à 06 de fevereiro de 1996.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 08 de janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 26 de janeiro de 1996.


JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 26 dias do mês de janeiro de 1996.

PORTARIA Nº 055/96-SEMAD


O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município; considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o Decreto Nº 331/94-PMN, combinado com o Art. 107, § IV, da Lei 133/80-PMN e, o que consta do CT-P/Nº 236/95, datado de 19 de dezembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR LUIS CARLOS VIEGAS BARROS, Diretor Técnico da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá, Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, a ausentar-se da sede de suas atividades normais, no período de 26 a 29 de dezembro de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 26 de dezembro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1996.


JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de janeiro de 1996.

PORTARIA Nº 056/96-SEMAD

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município; considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o Decreto Nº 331/94-PMN, combinado com o Art. 107, § IV, da Lei 133/80-PMN e, o que consta do CT-P/Nº 236/95, datado de 19 de dezembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR ALCER FIGUEIRA MATOS, Arquiteto, para responder pelo Diretor Técnico da Empresa Municipal de Desenvolvimento e Urbanização de Macapá, Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior-DAS.100, que encontrava-se ausente de suas atividades normais, no período de 26 a 29 de dezembro de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 26 de dezembro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 29 de janeiro de 1996.


JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 27 dias do mês de janeiro de 1996.

PORTARIA Nº 057/96-SEMAD.

PORTARIA Nº 060/96-SEMAD.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto Nº 331/94-PMM e, finalmente considerando os termos do Ofício Nº 435/95-DAA/ SEM PLUMA, datado de 12 de dezembro de 1995.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto Nº 331/94-PMM e, finalmente o que consta nos termos do Ofício Nº 435/95-DAA/ SEM PLUMA, datado de 12 de dezembro de 1995.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR CARLOS KLEBER SEABRA FERREIRA, pertencente ao Quadro de Pessoal Variável do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar Técnico de Administração, Classe A, Nível 01, para responder pelo Chefe da Divisão de Levantamento Cadastral, correspondente ao código DAS.101.1 do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, que se encontra em viagem na Cidade de Fortaleza-CE, participando de curso de aperfeiçoamento, no período de 11 a 15 de dezembro de 1995.

Art. 1º - DESIGNAR ZADIR DE SENA CORRÊA, Diretor do Departamento de Cadastro Técnico, correspondente ao código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a viajar de Macapá-AP Sede de suas atividades, até a cidade de Fortaleza-CE, a fim de participar de um curso de aperfeiçoamento, no período de 11 a 15 de dezembro de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de dezembro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11 de dezembro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 29 de janeiro de 1996.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 29 de janeiro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1996.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1996.

PORTARIA Nº 058/96-SEMAD.

PORTARIA Nº 061/96-PMM

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto Nº 331/94-PMM e, finalmente o que consta nos termos do Ofício Nº 435/95-DAA/ SEM PLUMA, datado de 12 de dezembro de 1995.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art.57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto nº331/94-PMM e, finalmente o que consta no Ofício nº001/96-SEMAES/PMM, datado de 02 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR MARIA CLENI DE SOUZA CORLHO, Chefe da Seção de Controle Imobiliário - código CAI.201.3, para responder cumulativamente pelo Diretor do Departamento de Cadastro Técnico, correspondente ao código - DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, que encontra-se na Cidade de Fortaleza-CE, participando de curso de aperfeiçoamento, no período de 11 a 15 de dezembro de 1995.

Art.1º - DESIGNAR LANA CRISTINA PIRES BITTENCOURT, pertencente ao Convênio nº021/90-EMDESUR/PMM, ocupante da categoria funcional de Auxiliar Técnico em Administração, Classe A, Nível 01, lotada na Secretaria Municipal de Assuntos Especiais, para responder pelo Diretor do Departamento de Relações Públicas, Código DAS.101.2, do Grupo Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Assuntos Especiais, no período de 04 de janeiro a 02 de fevereiro de 1996, que encontra-se em gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de dezembro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 04 de janeiro de 1996.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 29 de janeiro de 1996.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 29 de janeiro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1996.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1996.

PORTARIA Nº 059/96-SEMAD.

PORTARIA Nº 062/96-SEMAD

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e II, do Regimento Interno da SEMAD e o disposto no Decreto Nº 331/94-PMM e, finalmente o que consta nos termos do Ofício Nº 435/94-DAA/ SEM PLUMA, datado de 12 de dezembro de 1995.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art.57, incisos I e III, do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto nº331/94-PMM, e finalmente o que consta no Ofício nº005/96-SEMED/PMM, datado de 04 de janeiro de 1996.

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR GILBERTO SILVA DE JESUS, Chefe da Divisão de Levantamento Cadastral, correspondente ao código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, a viajar de Macapá-AP Sede de suas atividades, até a Cidade de Fortaleza-CE, a fim de participar de um curso de aperfeiçoamento, no período de 11 a 15 de dezembro de 1995.

Art.1º - DESIGNAR MARIA RAIMUNDA PENA DE SOUZA, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Macapá, ocupante da categoria funcional de Datilógrafo, Classe A, Nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para responder pelo titular da Secretaria da Escola Municipal de 1º Grau Pará, Código CAI.201.1, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária-CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de fevereiro a 01 de março de 1996, que entrará em gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11 de dezembro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 29 de janeiro de 1996.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Palácio LAURINDO BANHA, 29 de janeiro de 1996.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 29 dias do mês de janeiro de 1996.

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 31 dias do mês de janeiro de 1996.